



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ES	
PROTOCOLO Nº <u>24692/2020</u>	
Recebido em	<u>11/03/2020</u>
Horário	<u>11:28</u> horas
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 /2020

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MERITO EXPEDICIONARIO
BIANOR GOMES DA SILVA AO
SENHOR JANDER RODRIGUES
PEREIRA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do vereador Claudio Marcos Alves dos Santos, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo

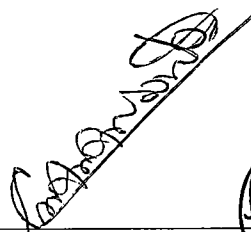
Art 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Merito Expedicionario Bianor Gomes da Silva, prevista no art 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Jander Rodrigues Pereira

Art 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 2020, 66º de Emancipação Política, 16ª Legislatura


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente







Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretario

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)

Segundo Secretario



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Merito Expedicionario Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Jander Rodrigues Pereira

O homenageado foi indicação do vereador Claudio Marcos Alves dos Santos – PDT

Ingressou na PMES na data de 26/06/2013, e desde então vem trabalhando em prol da sociedade veneciana. Atua no Patrulhamento ostensivo, trabalhou na força tática, repressão ao crime organizado ou em locais de alto índice de crimes violentos, controle de tumultos e ações para restauração de ordens públicas

Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços ou ações meritorias prestados a sociedade veneciana. Como uma ilustre personagem atuante de nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação na área da segurança pública

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo

E a justificativa

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 2020,
66º de Emancipação Política, 16ª Legislatura



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUAREZ OLIOSI (PSB)

Presidente

JOSIEL SANTANA (PV)

Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)

Segundo Secretário